

INFORMAÇÃO TRT7.SADMIN Nº 502/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Unidade requisitante	Divisão Cerimonial e Eventos
Fundamento legal	Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93
Objeto	Participação do servidor Antônio Carlos Santiago de Castro no XXVII Congresso Nacional do Cerimonial e Protocolo, que será promovido pelo Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo - CNCP, no período de 25 a 27 de outubro em Cuiabá-MT
Contratado(a)	Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo - CNCP
CPF/CNPJ	00.312.312/0001-30
Valor total da contratação	R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais)
Razão da escolha do fornecedor	Para troca de experiências e aperfeiçoamento profissional, valorizando assim as atividades da Divisão de Cerimonial e Eventos deste Tribunal (doc. 1)
Disponibilidade orçamentária	doc. 11
Termo de Inexigibilidade	doc. 20
Regularidade Fiscal e Trabalhista	docs. 15 e 22
Consulta consolidada (CNJ, TCU e CEIS)	docs. 17/19
Consulta CADIN	doc. 16
Passagens e diárias	Sim

Considerando as informações acima elencadas, bem como o Parecer TRT7.DG.AJA nº 486/2023 (doc. 21), que opina sobre a legalidade da presente contratação, submetemos os autos à apreciação superior.

Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

FREDERICO MARTINS BRITO

Técnico Judiciário - Área Administrativa

De acordo.

Reconheço a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora da Secretaria Administrativa